

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO N° 02/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE TUPARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO N° 02/2025 de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Repasses Ordinários, recursos oriundos de Emendas Parlamentares e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Repassados no Exercício de 2024 a serem utilizados no Exercício 2025 no Município de Tuparetama-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de abril de 2025 e registrada na ata no. 001.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício de 2024, os Programas e os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS e IGD-PAB, Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS, Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS que compreendem os repasses para cofinanciar o CRAS/PAIF (PBFI) e os SCFV (PBVII), no Grupo Programas temos os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, o Programa Criança Feliz, os recursos do PBC na Escola e os recursos do PROCAD-SUAS, além dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do Cofinanciamento do Governo Estadual do Pernambuco.

ONSIDERANDO que os saldos existentes nas contas de cofinanciamento federal serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos risos para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO os recursos do FEAS repassados pra custear ações de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Cozinha Comunitária;

Resolve:

Art. 1º. APROVAR a Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS do ano de 2024 para o ano de 2025, considerando os Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal Recursos Ordinários; Recursos oriundos de Emendas Parlamentares; Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do Cofinanciamento do Governo Estadual do Pernambuco, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/ORIUNDOS DO FNAS				
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	3802-4	11.822-2	R\$ 62.363,55
Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil	BL IGD-PAB	3802-4	13.347-7	R\$ 13.248,47
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 75.612,02
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	3802-4	11.823-0	R\$ 3.979,60
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 3.979,60
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	3802-4	11.824-9	R\$ 15.294,68
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 15.294,68
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	3802-4	11.821-4	R\$ 835,75
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR3	3802-4	12.857-0	R\$ 1.579,07
Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	3802-4	12.164-9	R\$ 51.624,86
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	3802-4	13.680-8	R\$ 30.285,53
Total da Grupo de Programas				R\$ 84.325,21
SUBTOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				R\$ 179.250,06
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/ORIUNDOS DO FEAS				
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	COdNTA	SALDO
FEAS	PSB	3802-4	11.253-4	R\$ 966,00
FEAS	PSE	3802-4	11.994-6	R\$ 7.013,46
FEAS	PSE	3802-4	13.394-9	R\$ 92,70
FEAS	BE	3802-4	13.170-9	R\$ 25.488,74
FEAS	Cozinha Comunitária	3802-4	13.300-0	R\$ 370,82
FEAS	Cozinha Comunitária	3802-4	13.299-3	R\$ 96.234,19

Total do Bloco FEAS	R\$ 130.165,91
SUBTOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$ 130.165,91
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/FNAS/FEAS	R\$

Art. 2º - Aprovar que os efeitos dessa reprogramação de saldos retroajam sua validade a partir de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEANE GOMES DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira

Código Identificador:149349ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2025. Edição 3832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

